



Prefeitura Municipal de Pederneiras

CNPJ: 46.189.718/0001-79

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2018**

Órgão Conveniente	Prefeitura Municipal de Pederneiras	CNPJ	46.189.718/0001-79
-------------------	-------------------------------------	------	--------------------

Responsável do Órgão	Vicente Juliano Minguili Canelada		
Cargo	Prefeito	CPF	350.390.378-05
e-mail no Órgão	<a href="mailto:gabinete@pederneiras.sp.gov.br">gabinete@pederneiras.sp.gov.br</a>		
e-mail particular	<a href="mailto:vminguili@pederneiras.sp.gov.br">vminguili@pederneiras.sp.gov.br</a>		

Conveniada	Legião Mirim de Pederneiras		
CNPJ	47.583.786/0001-80		
Endereço	Rua:Fausto Furlani, 483, Jardim Alvorada	CEP	17.280-000
Finalidade Estatutária	Atendimento do adolescente, bem como sua promoção social, através de sua formação, pessoal, educacional, profissional e social e posteriormente inserilo no mercado de trabalho adequado a sua condição de pessoa em desenvolvimento. Visa também a orientação de suas famílias e tem como prioridade adolescentes carentes e em situação de risco social.		
Objeto do Ajuste	Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas ao atendimento educacional ao adolescente, bem como uma promoção social, através de sua formação profissional, também o desenvolvimento, pelos partícipes, de melhoria educacional e psicossocial dos adolescentes inscritos na Legião Mirim de Pederneiras, com aulas de rotinas administrativas, reforço escolar (português e matemática), informática, psicologia e o acompanhamento psicológico e social quando houver necessidade, visando a melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política municipal de Assistência Social, do plano Municipal de Assistência Social e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste convênio, compreendidos na área de atendimento de adolescente carente.		

7

Responsável pela Conveniada:	Carlos Alberto Frascarelli		
Função:	Presidente	CPF	047.449.648-18
e-mail na Entidade	contato@legiaomirimpederneiras.com.br		
e-mail particular	contato@legiaomirimpederneiras.com.br		

Documento	Data	Vigência	Valor – R\$
Termo de Colaboração nº05/2018	08/02/2018	08/02/2018-07/02/2019	R\$111.184,00

	Municipal	Estadual	Federal
(+) Saldo Anterior	0,00		
(+) Repasses Públicos no Exercício	R\$111.184,00		
(+) Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	0,00		
(=) Total de Recursos Públicos	R\$111.184,00		
(-) Despesas Pagas no Exercício	R\$111.184,00		
(+) Glosas	0,00		
(-) Valor devolvido	0,00		
(=) Recurso Público não aplicado	0,00		
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte:	0,00		

Na qualidade de responsável(is) pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, emitimos o Parecer Conclusivo atestando:

- O regular funcionamento da beneficiária;
- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos:

7

FONTE: MUNICIPAL		
Data do Repasse	NE	Valor
09/02/2018	2270/1840	R\$9.261,16
09/02/2018	2270/1841	R\$9.261,16
02/03/2018	2270/2457	R\$9.261,16
05/04/2018	2270/5109	R\$9.261,16
02/05/2018	2270/7348	R\$9.261,16
04/06/2018	2270/9506	R\$9.261,16
02/07/2018	2270/12134	R\$9.261,16
01/08/2019	2270/14538	R\$9.261,16
05/09/2018	2270/17274	R\$9.261,16
03/10/2018	2270/19908	R\$9.261,16
05/11/2018	2270/22664	R\$9.261,16
03/12/2018	2270/25037	R\$9.311,24
<b>TOTAL REPASSADO MUNICIPAL</b>		<b>R\$111.184,00</b>

- A prestação de contas foi apresentada em 20/02/2019
- Não houve a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;
- Cumpriram-se as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- Houve regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor(a);
- Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;
- Houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
- Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos

7

pactuados, emitimos **Parecer Conclusivo Favorável** à aprovação da aplicação de recursos repassados.

Pederneiras, 10 de maio de 2019.

**Assinaturas:**

Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Vicente Julião Minguili Canelada

Contador

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Faria Terruel  
CT CRC 1SP 288732/0-7

Controle Interno

  
\_\_\_\_\_  
Talita Garnica Belfiori

  
\_\_\_\_\_  
Letícia De Camargo Melchiades

Agente Administrativo